



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

LEI MUNICIPAL nº 5.120 de 19 de setembro de 2018.

Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.814/2015 que dispõe sobre a implantação do Programa Classe Hospitalar nas unidades da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §§ 3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – *Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.814/2015 que dispõe sobre a implantação do Programa Classe Hospitalar nas unidades da Rede Municipal de Saúde.*

Art. 2º - *A Lei Municipal nº 4.814/2015 passa a ter a seguinte redação:*

[...]

Art. 1º

§ 1º

§2º

Art. 2º São objetos fundamentais desta Lei:

I – Implantar o Programa e atendimento Educacional Hospitalar ao educando do município, que se encontre impossibilitado de frequentar a escola em virtude de situação de internação hospitalar ou domiciliar nas formas de tratamento contra o câncer permitindo-lhe a continuidade do seu processo de escolarização, a inserção ou reinserção em seu ambiente escolar;

II -

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 6º -

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de setembro de 2018.

Odair Alves Diniz
Presidente